PROCESSO LICITATÓRIO N.° 164/2026
CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.° 02/2026

Chamada Pública n° 02/2026, para aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, conforme §1° do art. 14 da Lei n° 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE

A Prefeitura Municipal Ibiraiaras, pessoa jurídica de direito público, com sede na Rua João Stella, n° 55, bairro centro, inscrita no CNPJ sob n° 87.613.584/0001-59, representada neste ato pelo Prefeito Municipal, o Senhor **JOEL ISIDORO CRISTIANETTI**, no uso de suas prerrogativas legais e considerando o disposto no art.14, da Lei n° 11.947/2009 e nas Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, através da Secretaria Municipal de Educação, vem realizar Chamada Pública para aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, destinado ao atendimento do Programa Nacional de Alimentação Escolar/PNAE, durante o período de 12 (doze) meses.

Os interessados (Grupos Formais, Informais ou Fornecedores Individuais) deverão apresentar a documentação para habilitação e Projeto de Venda no **período entre 04/11/2026 à 24/11/2026**, de segunda à sexta-feira, no horário das 07h45min até às 11h45min e das 13h30min até às 17h30min, no setor de compras do município de Ibiraiaras, sito à rua João Stella n°. 55. A sessão pública para julgamento do presente chamamento público será realizada no dia **25/11/2026** às 09h00min00s horas, na sala de reuniões do Centro Administrativo Municipal, situado na rua João Stella n.° 55.

1. OBJETO

O objeto da presente Chamada Pública é a aquisição de gêneros alimentícios da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural, para o atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar – PNAE, conforme especificações dos gêneros alimentícios abaixo:

Item	Descrição dos produtos e embalagens para apresentação	Unidade	Quantidade	Valor unitário médio (R$)	Valor total (R$)

1	Alface, tipo mimosa, americana ou lisa, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Tamanho padrão. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: unidade/pé.	Unidade	4000	4,61	18.440,00
2	Aipim descascado e congelado, de boa qualidade, tamanho médio. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	400	8,72	3.488,00
3	Banha de porco. Com registro de sistema sanitário de inspeção. Apresentação: **balde de 1,0kg**.	Unidade	400	15,72	6.288,00
4	Batata doce, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	900	5,74	5.166,00
5	Batata inglesa rosa, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	4800	7,15	34.320,00
6	Batata yacon, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Apresentação: Devem ser acondicionadas em caixas	Kg	200	10,19	2.038,00

7	Bergamota Cai-doce, in natura, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	1000	3,49	3490,00
8	Bergamota Pokan in natura, fresca, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	2400	3,45	8.280,00
9	Beterraba, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	1000	6,43	6.430,00
10	Brócolis, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: unidade média.	Unidade	3000	7,23	21.690,00
11	Canjiquinha de milho. Apresentação: em embalagem de 1kg.	Kg	200	4,90	980,00

12	Caqui chocolate preto, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	1000	10,31	10.310,00
13	Carne suína, sem osso, picada. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Com registro de sistema sanitário de inspeção. Apresentação: em kg	Kg	1600	32,42	51.872,00
14	Cebola, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	2400	5,37	12.888,00
15	Cenoura, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	1400	7,16	10.024,00
16	Chimia de frutas, sabores diversos. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas na entrega. Apresentação: **em embalagem de vidro 750g (solicita-se apresentação de amostra)**	Unidade	1600	16,15	25.840,00
17	Chuchu, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	1000	4,80	4.800,00

18	Couve-flor, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: unidade média	Unidade	600	7,03	4.218,00
19	Couve folha, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: molho.	Molho	200	4,61	922,00
20	Cuca caseira, sem recheio. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em unidade, convertida em kg	Kg	600	19,22	11.532,00
21	Farinha de trigo integral. Apresentação: em kg	Kg	100	8,13	813,00
22	Feijão preto, tipo 1, classe preto, novo, constituído de grãos inteiros e sadios isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6	Kg	2000	6,63	13.260,00

	(seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. A Etiqueta (rotulagem) deve conter obrigatoriamente o nome do produtor, CPF, endereço, número da CAF/DAP, variedade do feijão, peso líquido, safra e lote. O Padrão de Classificação: O feijão entregue na escola não pode ser do tipo "abaixo do padrão". Ele deve cumprir o padrão do Ministério da Agricultura (geralmente Tipo 1 ou Tipo 2), vindo limpo, sem mofo, carunchos, pedras ou excesso de grãos partidos. De acordo com legislação sanitária vigente. Apresentação: em kg.				
23	Feijão carioca, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. A Etiqueta (rotulagem) deve conter obrigatoriamente o nome do produtor, CPF, endereço, número da CAF/DAP, variedade do feijão, peso líquido, safra e lote. O Padrão de Classificação: O feijão entregue na escola não pode ser do tipo "abaixo do padrão". Ele deve cumprir o padrão do Ministério da Agricultura (geralmente Tipo 1 ou Tipo 2), vindo limpo, sem mofo, carunchos, pedras ou excesso de grãos partidos. De acordo com legislação sanitária vigente. Apresentação: em kg.	Kg	400	7,73	3.092,00

24	Feijão vermelho, tipo 1, novo, constituído de grãos inteiros e sadios isento de material terroso, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Validade: 6 (seis) meses a partir da data de entrega. Embalagem: Saco plástico transparente, atóxico e não violado, resistente à manipulação e transporte. A Etiqueta (rotulagem) deve conter obrigatoriamente o nome do produtor, CPF, endereço, número da CAF/DAP, variedade do feijão, peso líquido, safra e lote. O Padrão de Classificação: O feijão entregue na escola não pode ser do tipo "abaixo do padrão". Ele deve cumprir o padrão do Ministério da Agricultura (geralmente Tipo 1 ou Tipo 2), vindo limpo, sem mofo, carunchos, pedras ou excesso de grãos partidos. De acordo com legislação sanitária vigente. Apresentação: em kg.	Kg	700	11,11	7.777,00
25	Kiwi, in natura, fresco, de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	200	15,65	3.130,00
26	Laranja, tipo valência, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	1200	3,15	3.780,00
27	Laranja, tipo de umbigo, frescas de ótima qualidade, compacta, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	800	3,42	2.736,00

28	Linguiça suína, com pouca gordura, aspecto normal, firme, sem umidade, não pegajosa; isenta de sujidades, parasitas e larvas; mantida em temperatura e refrigeração adequada; acondicionada em saco de polietileno, c/ validade mínima de 90 dias, a contar da entrega; e suas condições deverão estar conforme legislação. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Com registro de sistema sanitário de inspeção. Apresentação: em kg	Kg	2400	21,31	51.144,00
29	Maçã, tipo fuji ou galã, in natura, de 1ª qualidade: Fruta fresca, inteira, graúda, com casca lisa, firme, brilhante e intacta, sem manchas profundas, rachaduras, perfurações ou defeitos que afetem a polpa. Deve apresentar grau de maturação adequado para o consumo imediato (nem verde nem passada), com aroma, cor e sabor próprios da espécie, e polpa vermelha, firme e suculenta. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, umidade externa anormal ou sinais de deterioração. Produto em conformidade com as normas da vigilância sanitária, acondicionado de forma adequada para garantir a integridade no transporte. Apresentação: em kg	Kg	5000	8,94	44.700,00
30	Mel de abelha puro. Apresentação: embalagem de 1kg,	Kg	40	29,17	1.166,80
31	Melancia in natura, de 1ª qualidade: Fruta fresca, inteira, graúda, com casca lisa, firme, brilhante e intacta, sem manchas profundas, rachaduras, perfurações ou defeitos que afetem a polpa. Deve apresentar grau de maturação adequado para o consumo imediato (nem verde nem passada), com aroma, cor e sabor próprios da espécie, e polpa vermelha, firme e suculenta. Isenta de sujidades, parasitas, larvas, umidade externa anormal ou sinais de deterioração. Produto em conformidade com as normas da vigilância sanitária, acondicionado de forma adequada para garantir a integridade no transporte: Apresentação: Em unidade, convertida em kg	Kg	4000	3,73	14.920,00
32	Milho verde, em espiga. Produto *in natura*, de primeira qualidade, fresco e de colheita recente. Espigas íntegras, bem granadas (cheias), com	Unidade	3000	3,45	10.350,00

	tamanho médio a grande, com grãos tenros, amarelos, macios, leitosos e de coloração amarela brilhante. O produto deve estar livre de espigas chochas, murchas, malformadas, passadas do ponto de consumo ou com sinais de fermentação. Isento de podridões, fungos, sujidades, larvas, carunchos, parasitas e danos físicos ou mecânicos decorrentes de manuseio e transporte. Pode ser apresentado com ou sem palha/cabelo, conforme a necessidade do órgão, e embalado de forma a garantir sua integridade higiênico-sanitária. Apresentação: em unidade				
33	Mini cuca caseira, sem recheio. Características: sabor, aroma e cor característicos. Produtos devem estar íntegros, produtos amassados não serão aceitos. Ausência de matéria prejudicial à saúde humana. Embalagem: saco plástico, atóxico, resistente, contendo rótulo que informe: data de fabricação, data de validade e informações nutricionais. Será considerada imprópria e será recusada, a embalagem defeituosa ou inadequada, que exponha o produto à contaminação e/ou deterioração, ou que não resista à manipulação, transporte e armazenamento, sem perder sua integridade. Somente serão recebidos os produtos que tenham sido fabricados e embalados no período máximo de 01 (um) dia corrido, que antecedem a data de entrega. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em unidade, convertida em kg	Kg	1600	15,64	25024,00
34	Moranga japonesa orgânica, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em unidade, convertida em kg	Kg	1000	4,35	4.350,00

35	Morango, in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	800	28,65	22.920,00
36	Pepino, in natura, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	800	5,52	4.416,00
37	Pêssego, tipo branco, fresco, de ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	1200	6,95	8.340,00
38	Pimentão, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	300	9,52	2.856,00
39	Repolho verde, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em unidade, convertida em kg	Kg	1600	4,90	7.840,00

40	Repolho roxo, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em unidade, convertida em kg	Kg	400	4,75	1.900,00
41	Rúcula, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: molho	Molho	200	4,58	916,00
42	Suco de uva bordô integral, sem adição de açúcar. Apresentação: em embalagem de 1 litro	Litro	1600	19,60	31.360,00
43	Tempero verde, composta de *salsa, cebola verde, manjerona, sálvia e manjericão*. Aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Apresentação: molho	Molho	2400	5,24	12.576,00
44	Tomate, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Peso líquido: Apresentação: em kg	Kg	3600	9,25	33.300,00

45	Vagem, aparência fresca e sã, ótima qualidade, compacto, firme de coloração uniforme, aroma, cor e sabor típico da espécie, em perfeito estado de desenvolvimento. Não serão permitidos danos que lhe alterem a conformação e aparência. Isento de: sujidade, insetos parasitas, larvas, rachaduras, cortes e perfurações. Devem ser acondicionadas em caixas plásticas limpas. Apresentação: em kg	Kg	300	15,97	4.791,00

As despesas decorrentes correrão por conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	**06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
Unid. Orçamentária:	**06.01 Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica**
Projeto/Atividade:	**2.054- Manutenção do Programa de Merenda Escolar**
Rubrica:	**3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo**
Fonte:	1500 Recursos não vinculados de impostos
Fonte:	1552 Transferências de recursos do FNDE
Desdobram:	1002 SMECET PNAE Fundamental
Fonte:	1552 Transferências de recursos do FNDE
Desdobram:	1038 SMECET PNAE Creche
Fonte:	1552 Transferências de recursos do FNDE
Desdobram:	1072 SMECET PNAE Pré-escolar

3. HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR

Os Fornecedores da Agricultura Familiar poderão comercializar sua produção agrícola na forma de Fornecedores Individuais, Grupos Informais e Grupos Formais, de acordo com o Capítulo V da Resolução FNDE que dispõe sobre o PNAE.

3.1. ENVELOPE N° 001 – HABILITAÇÃO DO FORNECEDOR INDIVIDUAL (não organizado em grupo).

O Fornecedor Individual deverá apresentar no envelope n° 01 os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física do agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura do agricultor participante;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são oriundos de produção própria, relacionada no projeto de venda.

3.2. ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO INFORMAL.

O Grupo Informal deverá apresentar no Envelope n° 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro de Pessoa Física - CPF;

II - o extrato da DAP Física de cada agricultor familiar participante, emitido nos últimos 60 dias;

III - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar e/ou Empreendedor Familiar Rural para Alimentação Escolar com assinatura de todos os agricultores participantes;

IV - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas; e

V - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos agricultores familiares relacionados no projeto de venda.

3.3. ENVELOPE N° 01 – HABILITAÇÃO DO GRUPO FORMAL

O Grupo Formal deverá apresentar no Envelope n° 01, os documentos abaixo relacionados, sob pena de inabilitação:

I - a prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica - CNPJ;

II - o extrato da DAP Jurídica para associações e cooperativas, emitido nos últimos 60 dias;

III - a prova de regularidade com a Fazenda Federal, relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - FGTS;

IV - as cópias do estatuto e ata de posse da atual diretoria da entidade registrada no órgão competente;

V - o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar, assinado pelo seu representante legal;

VI - a declaração de que os gêneros alimentícios a serem entregues são produzidos pelos associados/cooperados;

VII – a declaração do seu representante legal de responsabilidade pelo controle do atendimento do limite individual de venda de seus cooperados/associados;

VIII - a prova de atendimento de requisitos higiênico-sanitários previstos em normativas específicas.

IX – Para fins de habilitação nos itens **03,13,16,20,28,33 e 42** os interessados deverão apresentar Alvará de vigilância sanitária, expedido pela Secretaria Municipal de Saúde e/ou outro órgão responsável pela fiscalização sanitária, para produtos manipulados;

X - Para produtos de origem animal, apresentar documentação comprobatória de Serviço de Inspeção Sanitário, podendo ser Serviço de Inspeção Municipal, Estadual ou Federal;

4. ENVELOPE N° 02 – PROJETO DE VENDA

4.1. No Envelope n° 02 os Fornecedores Individuais, Grupos Informais ou Grupos Formais deverão apresentar o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar conforme **Anexo II** (modelo da Resolução FNDE n.° 06/2020).

4.2. A relação dos proponentes dos projetos de venda será apresentada em sessão pública e registrada em ata de julgamento conforme cronograma previsto no preâmbulo deste edital. O resultado da seleção será publicado no dia 26 de novembro de 2026 no Diário Oficial dos Municípios – RS, sendo que poderá ser interposto recurso quanto ao julgamento nos dias de 27 de novembro de 2026 até dia 04 de dezembro de 2026; após o prazo de recurso o procedimento licitatório será homologado e o(s)

selecionado(s) será(ão) convocado(s) para assinatura do(s) contrato(s) administrativo(s).

4.3. O(s) projeto(s) de venda a ser(em) contratado(s) será(ão) selecionado(s) conforme critérios estabelecidos pelo art. 30 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE.

4.4. Devem constar nos Projetos de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar o nome, o CPF e nº da DAP Física de cada agricultor familiar fornecedor quando se tratar de Fornecedor Individual ou Grupo Informal, e o CNPJ E DAP jurídica da organização produtiva quando se tratar de Grupo Formal.

4.5. Na ausência ou desconformidade de qualquer desses documentos constatada na abertura dos envelopes poderá ser concedido abertura de prazo para sua regularização de até 02 (dois) dias, conforme análise da Comissão Julgadora.

5. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DOS BENEFICIÁRIOS

5.1. Para seleção, os projetos de venda habilitadas serão divididos em: grupo de projetos de fornecedores locais, grupo de projetos do território rural, grupo de projetos do estado, e grupo de propostas do País.

5.2. Entre os grupos de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – o grupo de projetos de fornecedores locais tem prioridade sobre os demais grupos;

II – o grupo de projetos de fornecedores de Região Geográfica Imediata tem prioridade sobre o de Região Geográfica Intermediária, o do estado e o do País;

III – o grupo de projetos de fornecedores da Região Geográfica Intermediária tem prioridade sobre o do estado e do país;

IV – o grupo de projetos do estado tem prioridade sobre o do País.

5.3. Em cada grupo de projetos, será observada a seguinte ordem de prioridade para seleção:

I – os assentamentos de reforma agrária, as comunidades tradicionais indígenas e as comunidades quilombolas, não havendo prioridade entre estes;

a) para efeitos do disposto neste inciso, devem ser considerados Grupos Formais e Grupos Informais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas aqueles em que a composição seja de, no mínimo, 50%+1 (cinquenta por cento mais um) dos cooperados/associados das organizações produtivas respectivamente, conforme identificação na(s) DAP(s);

b) no caso de empate entre Grupos Formais de assentamentos da reforma agrária, comunidades quilombolas e/ou indígenas, em referência ao disposto no § 2º inciso I deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas no seu quadro de associados/cooperados. Para empate entre Grupos Informais, terão prioridade os grupos com maior porcentagem de fornecedores assentados da reforma agrária, quilombolas ou indígenas, conforme identificação na(s) DAP(s).

II – os fornecedores de gêneros alimentícios certificados como orgânicos ou agroecológicos, segundo a Lei nº 10.831/2003, o Decreto nº 6.323/2007 e devido cadastro no MAPA;

III – os Grupos Formais sobre os Grupos Informais, estes sobre os Fornecedores Individuais, e estes, sobre Centrais de Cooperativas (detentoras de DAP Jurídica conforme Portarias do MAPA que regulamentam a DAP);

a) no caso de empate entre Grupos Formais, em referência ao disposto no § 2º inciso III deste artigo, têm prioridade organizações produtivas com maior porcentagem de agricultores familiares e/ou empreendedores familiares rurais no seu quadro de associados/ cooperados, conforme DAP Jurídica;

b) em caso de persistência de empate, deve ser realizado sorteio ou, em havendo consenso entre as partes, pode-se optar pela divisão no fornecimento dos produtos a serem adquiridos entre as organizações finalistas.

5.4 Caso a EEx. não obtenha as quantidades necessárias de produtos oriundos do grupo de projetos de fornecedores locais, estas deverão ser complementadas com os projetos dos demais grupos, em acordo com os critérios de seleção e priorização citados nos itens 5.1 e 5.2.

6. LOCAL E PERIODICIDADE DE ENTREGA DOS PRODUTOS

6.1. Os produtos deverão ser entregues conforme a necessidade e solicitação da nutricionista do município na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, sito à rua João Stella n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS ou na respectiva escola que a nutricionista do município indicar.

6.2. A contratada deverá realizar a entrega dos produtos em até 48 (quarenta e oito) horas após solicitação da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.

7. PAGAMENTO

O pagamento será realizado até 10 (dez) dias após a última entrega do mês, através de transferência eletrônica, mediante apresentação de documento fiscal correspondente ao fornecimento efetuado, vedada à antecipação de pagamento, para cada faturamento.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

8.1. O presente chamamento público poderá ser obtido nos seguintes locais: site do município.

8.2. Os produtos alimentícios deverão atender ao disposto na legislação sanitária (federal, estadual ou municipal) específica para os alimentos de origem animal e vegetal.

8.3. O limite individual de venda do agricultor familiar e do empreendedor familiar rural para a alimentação escolar deverá respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora, e obedecerá às seguintes regras:

I - Para a comercialização com fornecedores individuais e grupos informais, os contratos individuais firmados deverão respeitar o valor máximo de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais), por DAP/Ano/Entidade Executora (conforme resolução FNDE nº 21/2021).

II - Para a comercialização com grupos formais o montante máximo a ser contratado será o resultado do número de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica multiplicado pelo limite individual de comercialização, utilizando a seguinte fórmula:
Valor máximo a ser contratado = nº de agricultores familiares inscritos na DAP jurídica x R$ 40.000,00.

8.4. Os produtos a serem entregues devem ser aprovados pela nutricionista, pois deverão estar em condições para o consumo humano, atendendo a especificação contida no edital e a sua desconformidade na entrega será caracterizada como situação de atraso.

8.5. Todos os produtos deverão ser elaborados de acordo com as boas práticas, observando condutas de segurança alimentar e higiênico-sanitárias, desde a origem dos ingredientes, sob pena de resolução do contrato.

8.6. Demais informações sobre o edital ou sobre procedimentos poderão ser obtidas por telefone (54)3355-1122 ou por e-mail: licitacoes@ibiraiaras.rs.gov.br

Município de Ibiraiaras/RS, 03 de novembro de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

PROCESSO LICITATÓRIO N.º 164/2026
CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.º 02/2026
ANEXO I – MINUTA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO

CONTRATO ADMINISTRATIVO N.º XX/2026

Contrato de aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar para a alimentação escolar/PNAE.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público, com sede à rua João Stella, n.º 55, inscrito no CNPJ sob n.º 87.613.584/0001-59, representado neste ato pelo Prefeito Municipal, doravante denominado CONTRATANTE, e por outro lado (nome do grupo formal ou informal ou fornecedor individual), com situado à Av. _____, n.º____, em (município), inscrita no CNPJ sob n.º _____, (para grupo formal), CPF sob n.º_____ (grupos informais e individuais), doravante denominado (a) CONTRATADO (A), fundamentados nas disposições da Lei nº 11.947/2009 e da Lei n.º 14.133/2021, e tendo em vista o que consta na chamada pública PNAE n.º 02/2026, resolvem celebrar o presente contrato mediante as cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA: É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de educação básica pública, verba FNDE/PNAE, para o ano de 2027, descritos no quadro previsto na Cláusula Quarta, todos de acordo com a chamada pública nº 02/2026, o qual fica fazendo parte integrante do presente contrato, independentemente de anexação ou transcrição.

CLÁUSULA SEGUNDA: O CONTRATADO se compromete a fornecer os gêneros alimentícios da Agricultura Familiar ao CONTRATANTE conforme descrito na Cláusula Quarta deste Contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA: O limite individual de venda de gêneros alimentícios do CONTRATADO, será de até R$ 40.000,00 (quarenta mil reais) por DAP por ano civil, referente à sua produção, conforme a legislação do Programa Nacional de Alimentação Escolar.

CLÁUSULA QUARTA: Pelo fornecimento dos gêneros alimentícios, nos quantitativos descritos abaixo (no quadro), de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar, o (a) CONTRATADO (A) receberá o valor total de R$

(_____), observado a quantidade entregue e os seguintes valores:

a. O recebimento das mercadorias dar-se-á mediante apresentação do Termo de Recebimento e das Notas Fiscais de Venda pela pessoa responsável pela alimentação no local de entrega, consoante anexo deste Contrato.

b. O preço de aquisição é o preço pago ao fornecedor da agricultura familiar e no cálculo do preço já devem estar incluídas as despesas com frete, recursos humanos e materiais, assim como com os encargos fiscais, sociais, comerciais, trabalhistas e previdenciários e quaisquer outras despesas necessárias ao cumprimento das obrigações decorrentes do presente contrato.

Produto	Unidade	Quantidade	Preço de Aquisição	
			Preço Unitário (divulgado no chamamento público)	Preço Total

CLÁUSULA QUINTA: As despesas decorrentes do presente contrato correrão à conta das seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO:	**06 Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo**
Unid. Orçamentária:	**06.01 Manutenção e desenvolvimento da Educação Básica**
Projeto/Atividade:	**2.054- Manutenção do Programa de Merenda Escolar**
Rubrica:	**3.3.90.30.00.00.00 Material de Consumo**
Fonte:	1500 Recursos não vinculados de impostos
Fonte:	1552 Transferências de recursos do FNDE
Desdobram:	1002 SMECET PNAE Fundamental
Fonte:	1552 Transferências de recursos do FNDE
Desdobram:	1038 SMECET PNAE Creche

Fonte:	1552 Transferências de recursos do FNDE
Desdobram:	1072 SMECET PNAE Pré-escolar

CLÁUSULA SEXTA: O CONTRATANTE, após receber os documentos descritos na Cláusula Quarta, alínea "a", e após a tramitação do processo para instrução e liquidação, efetuará o seu pagamento no valor correspondente às entregas do mês anterior.

CLÁUSULA SÉTIMA: O CONTRATANTE que não seguir a forma de liberação de recursos para pagamento do CONTRATADO, está sujeito a pagamento de multa de 2%, mais juros de 0,1% ao dia, sobre o valor da parcela vencida.

CLÁUSULA OITAVA: O CONTRATANTE se compromete em guardar pelo prazo estabelecido no §7° do artigo 57 da Resolução do FNDE que dispõe sobre o PNAE as cópias das Notas Fiscais de Compra, os Termos de Recebimento e Aceitabilidade, apresentados nas prestações de contas, bem como o Projeto de Venda de Gêneros Alimentícios da Agricultura Familiar para Alimentação Escolar e documentos anexos, estando à disposição para comprovação.

CLÁUSULA NONA: É de exclusiva responsabilidade do CONTRATADO o ressarcimento de danos causados ao CONTRATANTE ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo esta responsabilidade à fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA: O CONTRATANTE em razão da supremacia do interesse público sobre os interesses particulares poderá:

a. modificar unilateralmente o contrato para melhor adequação às finalidades de interesse público, respeitando os direitos do CONTRATADO;

b. rescindir unilateralmente o contrato, nos casos de infração contratual ou inaptidão do CONTRATADO;

c. fiscalizar a execução do contrato;

d. aplicar sanções motivadas pela inexecução total ou parcial do ajuste; Sempre que o CONTRATANTE alterar ou rescindir o contrato sem restar caracterizada culpa do CONTRATADO, deverá respeitar o equilíbrio econômico-financeiro, garantindo-lhe o aumento da remuneração respectiva ou a indenização por despesas já realizadas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA: A multa aplicada após regular processo administrativo poderá ser descontada dos pagamentos eventualmente devidos pelo CONTRATANTE ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA: A fiscalização do presente contrato ficará a cargo do respectivo fiscal de contrato, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo, da entidade executora, do conselho de alimentação escolar - CAE e outras entidades designadas pelo contratante ou pela legislação, portanto, ficam nomeados os seguintes servidores:

a) XXXXXXXXXXXXXXX, para exercer a função de gestora do contrato administrativo;

b) XXXXXXXXXXXXXXX, para exercer a função de fiscal do contrato administrativo.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA: O presente contrato rege-se, ainda, pela chamada pública n.º 02/2026, pela Resolução CD/FNDE nº 06/2020, pela Lei nº 14.133/2021 e pela Lei nº 11.947/2009, em todos os seus termos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA: Este Contrato poderá ser aditado a qualquer tempo, mediante acordo formal entre as partes, resguardadas as suas condições essenciais.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA: As comunicações com origem neste contrato deverão ser formais e expressas, por email ou protocoladas no setor de licitações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA: Este Contrato, desde que observada à formalização preliminar à sua efetivação,consoante Cláusula Décima Quinta, poderá ser rescindido, de pleno direito, independentemente de notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nos seguintes casos: a. por acordo entre as partes; b. pela inobservância de qualquer de suas condições; c. por quaisquer dos motivos previstos em lei.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA: O presente contrato vigorará da sua assinatura até a entrega total dos produtos mediante o cronograma apresentado (Cláusula Quarta) ou pelo período de 12 meses.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA: É competente o Foro da Comarca de Lagoa Vermelha para dirimir qualquer controvérsia que se originar deste contrato.

E, por estarem assim, justos e contratados, assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS Contratante	**(INDIVIDUAL OU GRUPO FORMAL)** Contratados **(GRUPO FORMAL)** Contratada
XXXXXXXXXXXXXXX Gestor	**XXXXXXXXXXXXXXX** Fiscal

PROCESSO LICITATÓRIO N.° 164/2026
CHAMADA PÚBLICA / PNAE N.° 02/2026

ANEXO II – MODELO DE PROJETO DE VENDA

PROJETO DE VENDA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR/PNAE		
IDENTIFICAÇÃO DA PROPOSTA DE ATENDIMENTO AO EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/PNAE N.° 02/2026		
I - IDENTIFICAÇÃO DOS FORNECEDORES		
A - Grupo Formal		
1. Nome do Proponente		2. CNPJ
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail	7. DDD/Fone	8. Banco
9. N.° DAP Jurídica	10. N° da Agência	11. N° da Conta Corrente
12. N.° de associados de acordo com a Lei n.° 11.326/2006	13. N.° de associados	14. DDD/Fone N.° de associados com DAP física
15. Nome do representante legal	16. CPF	17. Município/UF
18. Endereço	19. DDD/Fone	

B - Grupo Informal		
1. Nome do Proponente	2. CPF	
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. E-mail	7. DDD/Fone	8. Organizado por entidade articuladora ( ) Sim ( ) Não

9. Nome da entidade articuladora (quando houver)	10. E-mail	11. DDD/Fone

C - Fornecedores participantes (Grupo Formal e Informal)				
1. Nome	2.CPF	3.DAP	4.N° da Agência	5. N° da Conta Corrente

D – Fornecedor Individual		
1. Nome do Proponente		2. CPF
3. Endereço	4. Município/UF	5. CEP
6. N° da DAP Física	7. DDD/Fone	8. Banco

9. N° da Agência	10. N° da Conta Corrente	11. E-mail

II - IDENTIFICAÇÃO DA ENTIDADE EXECUTORA DO PNAE/FNDE/MEC		
1. Nome da Entidade Município de Ibiraiaras	2. CNPJ 87.613.584/0001-59	3. Município/UF Ibiraiaras/RS
4. Endereço Rua João Stella, n° 55.		5. DDD/Fone 54 3355 1122
6. Nome do representante e e-mail: Joel Isidoro Cristianetti / educacao@ibiraiaras.rs.gov.br		7. CPF: 931.967.410-87

III - RELAÇÃO DE PRODUTOS					
1. Identificação do agricultor familiar (Nome, CPF e n.° DAP).	2. N° do item – Produto	3.Unidade	4.Quantidade	5. Preço/ Unidade*	6.Valor Total

	1				
	2				
	3				
	4				
	5				
	6				
	7				
	8				
	9				
	10				
	11				
	12				
Total do Projeto:					

*Os preços devem ser os propostos no edital de chamamento público.

IV - TOTALIZAÇÃO POR PRODUTO

1. N° do item - Produto	2.Unidade	3.Quantidade	4.Preço/Unidade	5.Valor Total por Produto
1				
2				
3				
4				
5				
6				
7				
8				
9				
10				
11				
12				
Total do Projeto:				

<table>
<tr><td colspan="3">V – DESCREVER OS MECANISMOS DE ENTREGA DOS PRODUTOS</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="3">VI – CARACTERÍSTICAS DO FORNECEDOR PROPONENTE (Breve histórico, número de sócios, missão e área de abrangência).</td></tr>
<tr><td colspan="3"></td></tr>
<tr><td colspan="3">Declaro estar de acordo com as condições estabelecidas neste projeto e que as informações acima conferem com as condições de fornecimento.</td></tr>
<tr><td rowspan="4">Local e Data:</td><td rowspan="2"></td><td>Fone/E-mail:</td></tr>
<tr><td></td></tr>
<tr><td rowspan="2">Assinatura do Representante do Grupo Formal</td><td>CPF:</td></tr>
<tr><td></td></tr>
<tr><td rowspan="4">Local e Data:</td><td>Agricultores Fornecedores do Grupo Informal</td><td>Assinatura</td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
<tr><td></td><td></td></tr>
</table>